



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE PRANCHITA
ESTADO DO PARANÁ



**ATA COMPLEMENTAR DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2025**

Às 08h00min. do dia 07 de julho de 2025, na sala de licitações, desta Prefeitura Municipal de Pranchita, os membros da comissão de licitação nomeados pela Portaria 079/2025, e cedidos no Termo de Cooperação Técnica 01/2024, ao Legislativo Municipal, para, em atendimento às disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como, as condições estabelecidas no Edital e anexos que o integram, referente ao processo de licitação modalidade Dispensa nº 01/2025, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Desenvolvimento, Manutenção Mensal, Hospedagem, Armazenamento, Migração de dados e Suporte do Web Site e Portal da Transparência da Câmara de Vereadores de Pranchita (www.pranchita.pr.leg.br).

Considerando que em Ata anterior, ficou concedido o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação (complementação) da documentação de habilitação não encaminhada em momento oportuno, referente a primeira classificada.

Considerando o não recebimento da documentação, tampouco a solicitação de prorrogação de prazo.

Considerando o não cumprimento dos requisitos habilitatórios do Edital, esta Comissão de Licitação decide por INABILITAR a empresa LUCAS GABRIEL VICENTE DA SILVA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Na sequência, iniciou-se a conferência da documentação de habilitação da segunda colocada, HUNER TI COLABORATIVA LTDA, onde, verificou-se que a mesma apresentou toda a documentação em consonância com o estabelecido em Edital e na Lei 14.133/21, sendo considerada, portanto, HABILITADA.

O critério de julgamento adotado foi o de menor preço global.

Após, declarou-se encerrada a fase de habilitação da dispensa de licitação em comento, onde, o licitante HUNER TI COLABORATIVA LTDA foi declarado vencedor do respectivo objeto. Sendo divulgado o resultado da dispensa de licitação e concedido o prazo recursal nos termos do artigo 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Posteriormente, encaminhe-se a autoridade superior para decisão final quanto a adjudicação e homologação do certame. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Nayara Vicente de Castro
NAYARA VICENTE DE CASTRO
Presidente

Antonio Joel Padilha
ANTONIO JOEL PADILHA
Membro

Rita Cristina Bandeira Vicente
RITA CRISTINA BANDEIRA VICENTE
Membro